



Informe Técnico - 77ª Pauta do dia 14 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, por intermédio do Núcleo Estadual de Imunizações e Gerência Executiva de Vigilância em Saúde emite orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a partir da distribuição de doses de vacinas de acordo com as solicitações realizadas por cada município do Estado.

A vacinação contra a covid-19 foi iniciada em 19 de janeiro de 2021, com doses recebidas até o presente informe que somam um total 8.072.965 doses recebidas no estado até o dia 11/02/22.

A Campanha de Vacinação em andamento incorporou até a 77ª pauta de entrega os seguintes grupos prioritários:

Grupos com vacinação em andamento
Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)
Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas)
Povos indígenas vivendo em terras indígenas
Idosos
Trabalhadores de Saúde
Força de Segurança, salvamento e Forças Armadas
Quilombola
Comorbidades
Trabalhador Portuário
Trabalhadores Transporte Aéreo
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico, para esse público considerar todos os trabalhadores da educação, entendendo que o grupo foi aberto
Pessoas em Situação de Rua
População Privada de Liberdade
Funcionários do Sistema Privação de Liberdade
Faixa etária de 18 a 59 anos
Dose de reforço para população acima de 18 anos
Dose de reforço para trabalhadores da saúde
Dose adicional para pessoas imunocomprometidas
Adolescentes de 12 a 17 anos
Crianças de 5 a 11 anos

Considerando o avanço da imunização contra a COVID-19 no Estado para a população acima de 12 anos, bem como a oferta da dose de reforço para a população acima de 18 anos com esquema primário completo a mais de 4 meses;

Considerando que os municípios têm formalizado grande volume de vacinas em seus estoques municipais e baixa procura por parte da população, solicitando a interrupção de envio de doses;

Considerando a recomendação do Estado em remanejar entre municípios (por meio das Gerências Regionais de Saúde) as doses de vacina da plataforma Pfizer que estão próximas de completar os 30 dias, após submetidas a temperatura positiva (+2°C e 8 °C) a fim de evitar perdas;





Considerando discussão ocorrida junto ao corpo técnico do COSEMS - PB que ratifica as informações acima, e o risco de ocorrer perda de doses por dificuldade de armazenamento e outras situações.

Considerando que o Sistema de Informação oficial para solicitação dos imunobiológicos é o Sistema de informações insumos estratégicos - SIES.

Considerando a **NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS** que trata da antecipação do intervalo para dose de reforço de vacinas contra a COVID-19 em pessoas com mais de 18 anos e imunossuprimidos. Fica a operacionalização da oferta da vacina para ao público apto a receber a dose de reforço como responsabilidade dos municípios no sentido de atender prioritariamente público com: Uma dose de reforço da vacina covid-19 para todos os indivíduos com mais de 18 anos de idade, que deverá ser administrada a partir de 4 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose), independente do imunizante aplicado. Uma dose de reforço da vacina COVID-19 para todos os indivíduos imunocomprometidos acima de 18 anos de idade que receberam três doses no esquema primário (duas doses e uma dose adicional), que deverá ser administrada a partir de 4 meses.

Considerando o envio de duas pautas **de vacinas Janssen/Johnson & Johnson** nos informes técnicos 70^a, 71^a e 157^a - pauta de distribuição com orientações técnicas relativas à continuidade da campanha nacional de vacinação contra a covid-19 destinadas **a dose de reforço para a população que recebeu dose única da vacina deste mesmo laboratório a ser feito de forma homóloga, ou seja, uma segunda aplicação com o mesmo imunizante Janssen no intervalo mínimo de 2 meses, podendo este intervalo ser de até 6 meses**, cuja estratégia pontual dependerá do cenário epidemiológico local e adjacências e condições específicas da população que recebera o imunizante da Janssen previamente. Informamos que mulheres que tomaram a Janssen previamente e, no momento atual, estão **gestantes ou puérperas deverão utilizar como dose de reforço o Imunizante Pfizer, conforme previsto na Nota Técnica Nº 61/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS.**

Considerando a Nota Informativa nº 02 de 31/01/2022 do Núcleo Estadual de Imunizações que trata das orientações para oferta de imunobiológicos para dose de reforço das vacinas Covid-19, recomenda:

- Ofertar as vacinas dos laboratórios Astrazeneca e Janssen para doses de reforço da população acima de 18 anos;
- Ofertar as vacinas do laboratório Pfizer para fechamento de esquema vacinal já iniciados na população acima de 12 anos, garantindo o esquema homólogo;
- Ofertar as vacinas do laboratório Butantan para iniciar esquemas da população acima de 18 anos.

As recomendações devem ser estendidas a todo estoque disponível nas centrais municipais e salas de vacinas dos municípios paraibanos.

Consideramos para a distribuição da 77^a remessa (anexo I) no estado:

Laboratório	Referência	Grupo alvo	População total atendida
Pfizer/Comirnaty	77 ^a pauta - Distribuição 14/02/2022	LIBERAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÕES MUNICIPAIS	10.680
Butantan/ Sinovac	77 ^a pauta - Distribuição 14/02/2022	LIBERAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÕES MUNICIPAIS	3.504
Fiocruz/Astrazeneca	77 ^a pauta - Distribuição 14/02/2022	LIBERAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÕES MUNICIPAIS	26.960
Janssen	77 ^a pauta - Distribuição 14/02/2022	LIBERAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÕES MUNICIPAIS	68.895





ATENÇÃO:

- Notifique quando não for possível aspirar o total de doses do frasco o profissional deverá notificar no NOTIVISA – <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>.

ATENÇÃO

A aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira. Em casos de excepcionalidade, o estado deverá enviar relatório ao Ministério da Saúde com as informações necessárias para reanálise da distribuição.

De acordo com 49º Informe Técnico - 51ª Pauta de Distribuição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid- 19, de 16/09/2021, o intervalo entre as doses da vacina Pfizer/ Comirnaty, a partir desse envio, deverá ser diminuído de 12 para 8 semanas em toda população!

ATENÇÃO

Mediante fragilidades já encontradas na condução da execução da vacinação da vacina Pfizer adulta em alguns municípios, ratificamos a **IMPORTANCIA** da avaliação de todos os lotes **PFIZER ADULTO** disponíveis , em cada sala de vacina, quanto a validade por temperatura (30 dias após retirada do imunobiológico da Gerencia Regional de Saúde)

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se que o impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune.

Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo.

ANEXO I

Tabela 1 - Distribuição das vacinas 77ª pauta com doses da vacina Pfizer/Comirnaty, Butantan/ Sinovac, Fiocruz/Astrazeneca e Janssen por Município, Paraíba 2022.

GRS	MUNICÍPIO	ESTOQUE NFORMADO PELOS MUNICÍPIOS - VACINAS COVID ADULTO E ADOLESCENTES	Doses Enviadas			
			Pfizer	Butantan	Astrazênica	Janssen
1	ALHANDRA	373	0	0	0	0
1	BAIA DA TRAIÇAO	149	12	0	50	50
1	BAYEUX	1157	300	0	200	1000
1	CAAPORA	180	0	0	80	70
1	CABEDELO	436	60	0	200	500
1	CAPIM	361	24	0	30	20
1	CONDE	128	30	20	100	150
1	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	500	60	0	100	400
1	CUITE DE MAMANGUAPE	20	0	20	150	130
1	CURRAL DE CIMA	296	24	0	50	300





1	ITAPOROROCA	242	30	0	100	500
1	JACARAU	283	42	0	0	0
1	JOÃO PESSOA	0	2196	800	6000	30000
1	LUCENA	1012	0	0	100	60
1	MAMANGUAPE	164	150	0	150	600
1	MARCACAO	161	30	0	20	30
1	MARI	60	300	0	100	400
1	MATARACA	0	30	10	0	0
1	PEDRO REGIS	138	24	0	20	10
1	PITIMBU	670	60	0	80	180
1	RIACHAO DO POCO	45	0	10	10	30
1	RIO TINTO	585	60	10	80	120
1	SANTA RITA	146	900	100	1000	2800
1	SAPE	104	300	0	500	1500
1	SOBRADO	4900	0	0	30	100
2	ALAGOINHA	190	0	0	100	350
2	ARAÇAGI	47	42	0	40	0
2	ARARUNA	50	150	0	100	300
2	BANANEIRAS	18	0	20	100	330
2	BORBOREMA	164	0	0	80	100
2	C DE DENTRO	237	150	20	100	300
2	CAIÇARA	95	18	0	0	0
2	CUITEGI	1157	42	10	100	130
2	DONA INÊS	292	0	0	100	200
2	DUAS ESTRADAS	639	42	0	90	10
2	GUARABIRA	292	0	0	100	500
2	LAGOA DE DENTRO	336	42	20	130	170
2	LOGRADOURO	0	0	0	50	300
2	MULUNGU	0	30	0	120	150
2	PILÕES	3507	42	30	50	400
2	PILÕEZINHOS	344	42	10	40	50
2	PIRPIRITUBA	132	0	0	60	200
2	RIACHÃO	390	0	0	100	20
2	SERRA DA RAIZ	186	42	20	50	300
2	SERRARIA	277	42	0	0	0
2	SERTÃOZINHO	0	0	10	50	50
2	SOLÂNEA	84	0	0	100	500
2	TACIMA	41	42	0	100	30





3	ALAGOA GRANDE	3458	0	0	200	600
3	ALAGOA NOVA	0	150	0	200	1300
3	ALCANTIL	127	0	0	0	0
3	ALGODAO DE JANDAIRA	24	0	0	0	0
3	ARARA	18	0	0	100	80
3	AREIA	1271	0	0	100	800
3	AREIAL	237	18	0	150	50
3	AROEIRAS	828	150	0	200	450
3	ASSUNÇÃO	0	24	10	50	50
3	BARRA DE SANTANA	1218	0	0	100	300
3	BARRA DE SÃO MIGUEL	50	24	10	50	70
3	BOA VISTA	230	0	0	40	0
3	BOQUEIRÃO	10	0	40	100	250
3	CABACEIRAS	795	24	6	20	20
3	CAMPINA GRANDE	106	0	800	1000	2510
3	CATURITE	138	24	0	150	50
3	ESPERANÇA	104	60	30	150	700
3	FAGUNDES	240	300	30	150	900
3	GADO BRAVO	45	30	0	100	250
3	JUAZEIRINHO	49	0	0	100	250
3	LAGOA SECA	130	150	0	100	600
3	LIVRAMENTO	63	0	0	100	300
3	MASSARANDUBA	176	12	10	150	450
3	MATINHAS	451	60	0	100	50
3	MONTADAS	90	0	20	50	200
3	NATUBA	37	12	0	50	200
3	OLIVEDOS	166	0	10	0	20
3	POCINHOS	20	30	0	80	250
3	PUXINANÃ	28	0	0	100	550
3	QUEIMADAS	10	300	30	100	550
3	REMIGIO	720	240	0	100	400
3	RIACHO STO ANTONIO	502	0	0	0	0
3	SANTA CECILIA	163	30	5	80	250
3	SANTO ANDRÉ	489	60	0	30	200
3	SÃO DOMINGOS DO CARIRI	182	30	0	100	300
3	S.S.DE LAGOA DE ROÇA	115	0	0	80	0
3	SERRA REDONDA	234	0	0	0	0





3	SOLEDADE	740	0	0	0	0
3	TAPEROÁ	84	0	20	70	270
3	TENORIO	680	0	10	0	0
3	UMBUZEIRO	166	0	0	50	200
4	CUITÉ	477	120	127	200	400
4	DAMIÃO	532	0	0	50	100
4	PICUI	0	0	0	50	10
4	BARAÚNA	51	72	0	50	100
4	BARRA DE SANTA ROSA	243	0	0	250	0
4	CUBATÍ	150	12	0	250	10
4	FREI MARTINHO	151	0	1	50	30
4	NOVA FLORESTA	375	0	15	150	50
4	NOVA PALMEIRA	241	0	30	50	20
4	PEDRA LAVRADA	142	0	0	0	0
4	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	93	0	0	200	50
4	SOSSEGO	991	60	0	50	20
5	AMPARO	300	0	0	150	30
5	CAMALAU	207	24	0	100	0
5	CARAÚBAS	135	0	0	60	40
5	CONGO	3599	54	0	100	40
5	COXIXOLA	158	0	6	145	5
5	GURJÃO	227	0	0	100	30
5	MONTEIRO	1213	0	0	0	0
5	OURO VELHO	50	36	8	70	30
5	PARARI	180	0	0	70	0
5	PRATA	480	0	10	100	0
5	SÃO JOÃO DO CARIRI	433	0	0	0	0
5	SÃO JOÃO DO TIGRE	117	0	0	80	20
5	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	224	18	1	100	50
5	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	20	0	0	80	10
5	SERRA BRANCA	103	0	10	50	150
5	SUMÉ	65	54	0	50	250
5	ZABELÊ	778	12	0	155	20
6	AREIA DE BARAÚNAS	215	0	0	0	0
6	CACIMBA DE AREIA	109	12	0	50	10
6	CACIMBAS	1431	0	0	0	0
6	CATINGUEIRA	210	30	0	80	50





6	CONDADO	222	36	0	80	50
6	DESTERRO	40	72	0	50	280
6	EMAS	182	18	0	80	20
6	JUNCO DO SERIDÓ	37	30	0	100	50
6	MÃE D'ÁGUA	54	0	0	100	20
6	MALTA	15	0	0	0	0
6	MATURÉIA	0	120	10	0	0
6	PASSAGEM	0	18	0	20	20
6	PATOS	45	600	40	1500	2400
6	QUIXABA	23	0	0	0	0
6	SALGADINHO	200	0	0	0	0
6	SANTA LUZIA	162	0	0	150	300
6	SANTA TERESINHA	60	0	0	100	170
6	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	261	12	0	150	30
6	SÃO JOSÉ DO BONFIM	813	30	0	0	0
6	SÃO JOSÉ DO SABUGI	582	6	0	110	100
6	SÃO MAMEDE	116	0	20	100	50
6	TEIXEIRA	518	0	0	100	200
6	VÁRZEA	190	0	0	40	10
6	VISTA SERRANA	65	18	0	50	50
7	AGUIAR	310	0	0	100	10
7	BOA VENTURA	10	30	0	100	50
7	CONCEIÇÃO	1145	0	0	0	0
7	COREMAS	199	0	0	150	450
7	CURRAL VELHO	272	6	0	50	50
7	DIAMANTE	65	0	0	0	0
7	IBIARA	580	0	0	0	10
7	IGARACY	84	0	0	50	50
7	ITAPORANGA	1649	150	0	150	550
7	NOVA OLINDA	20	24	0	150	50
7	OLHO D'ÁGUA	10	30	0	200	50
7	PEDRA BRANCA	193	42	0	45	40
7	PIANCÓ	40	30	0	100	360
7	SANTA INÊS	0	12	0	60	40
7	SANTANA DE MANGUEIRA	148	0	0	50	50
7	SANTANA DOS GARROTES	60	54	0	150	100
7	SÃO JOSÉ DE CAIANA	474	0	0	100	50





7	SERRA GRANDE	75	0	0	60	45
8	CATOLÉ DO ROCHA	86	0	0	50	50
8	RIACHO DOS CAVALOS	0	60	10	50	100
8	SÃO BENTO	132	30	0	0	0
8	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	109	168	0	150	50
8	BOM SUCESSO	115	0	0	0	20
8	BREJO DO CRUZ	592	0	0	0	0
8	BREJO DOS SANTOS	375	0	0	0	0
8	JERICÓ	27	0	0	50	50
8	MATO GROSSO	676	0	0	60	40
8	SÃO JOSÉ	715	0	0	0	0
9	CAJAZEIRAS	94	192	200	300	300
9	CARRAPATEIRA	245	30	0	20	15
9	POÇO DANTAS	42	0	0	100	50
9	JOCA CLAUDINO	100	0	0	65	20
9	BONITO DE SANTA FÉ	321	0	0	150	50
9	MONTE HOREBE	1808	0	0	50	0
9	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	56	102	0	100	500
9	UIRAUNA	6	150	0	50	150
9	BOM JESUS	6	0	0	50	0
9	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	226	0	0	150	250
9	TRIUNFO	133	0	0	150	50
9	CACHOEIRA DOS INDIOS	194	0	0	50	20
9	POÇO JOSÉ DE MOURA	34	12	0	50	200
9	SANTA HELENA	304	90	25	50	150
9	BERNARDINO BATISTA	96	0	0	150	50
10	POMBAL	177	0	200	50	200
10	SOUSA	512	150	400	50	200
10	APARECIDA	97	60	0	200	100
10	CAJAZEIRINHAS	199	90	60	150	50
10	LAGOA	193	60	0	40	50
10	LASTRO	0	42	0	50	20
10	MARIZÓPOLIS	127	0	0	200	50
10	NAZAREZINHO	306	60	20	250	50
10	PAULISTA	489	0	70	200	100
10	SANTA CRUZ	104	0	0	100	0





10	SÃO BENTINHO	517	0	0	60	40
10	SÃO DOMINGOS DE POMBAL	1354	24	60	100	30
10	SÃO FRANCISCO	239	12	20	100	40
10	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	50	0	0	100	50
10	VIEIROPOLIS	137	0	0	50	40
11	ÁGUA BRANCA	485	0	0	100	50
11	IMACULADA	232	0	0	100	50
11	JURU	115	0	0	150	50
11	MANAÍRA	357	108	0	150	50
11	PRINCESA ISABEL	487	0	0	0	0
11	SÃO JOSÉ DE PRINCESA	588	0	0	50	50
11	TAVARES	12	0	0	0	0
12	CALDAS BRANDÃO	560	6	0	50	200
12	GURINHÉM	185	0	0	50	220
12	INGÁ	0	90	0	0	0
12	ITABAIANA	83	180	0	0	0
12	ITATUBA	426	0	5	50	150
12	JUAREZ TÁVORA	462	0	5	50	130
12	JURUPIRANGA	185	0	0	50	150
12	MOGEIRO	465	12	0	50	110
12	PEDRAS DE FOGO	509	0	0	50	250
12	PILAR	205	12	5	50	50
12	RIACHÃO DO BACAMARTE	58	0	5	30	70
12	SALGADO DE SÃO FÉLIX	1184	6	0	50	100
12	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	35	6	0	30	50
12	SÃO MIGUEL DE TAIPÚ	0	0	0	10	40
TOTAL DE DOSES		75.027	10680	3504	26960	68895

Fonte: Coordenação Estadual de Imunização/ Sistema de informações insumos estratégicos - SIES.

A Equipe da Coordenação Estadual de Imunização se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a covid- 19 no estado e outros esclarecimentos, fone: (83) 3211-9052 e email:pni@ses.pb.gov.br

